



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

## **PROJETO DE LEI N. 012/2019**

**SÚMULA:** REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1179, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

**AUTORIA:** Vereador Charles Miranda Medeiros.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1179, de 25 de setembro de 2002, que Determina a Inclusão da Estrada Vicinal Cristalino na Malha Viária Municipal e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 19 de março de 2019.

**Charles Miranda Medeiros**  
*Vereador*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

## JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 012/2019**, que “**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1179, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002**”, com o seguinte pronunciamento:

Não desmerecendo a iniciativa e os objetivos do projeto por parte dos então legisladores da época, que muito provavelmente não obtiveram todas as informações sobre o assunto antes de apresentar o projeto, a nossa proposta de revogação da citada Lei, deve-se em função e unicamente por se caracterizar como uma legislação sem efeito prático.

Trata-se de uma estrada que foi aberta por particulares há anos em propriedade rural para fim específico, inclusive não há qualquer trânsito da população por ela, sem autorização, além disto, o município não presta qualquer tipo de manutenção, até por que já conta com uma malha viária relativamente extensa, sem contar a insuficiência de recursos para sua manutenção.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime tramitação ordinária, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 19 de março de 2019.

**Charles Miranda Medeiros**  
*Vereador*